



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO  
SITRACOVER**

**BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:** Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

**SEDE SOCIAL:** RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275  
**SEDE ESPORTIVA:** RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL  
Site: [www.sitracover.com.br](http://www.sitracover.com.br) E-mail: [sitracover@sitracover.com.br](mailto:sitracover@sitracover.com.br)

**CIRCULAR Nº 02/2016**

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

<b>ÍNDICE: 12,40% - À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>H. EXTRA 50%</b>
Motorista de Ônibus	R\$ 2.520,00	R\$ 17,18
Cobrador	R\$ 1.432,00	R\$ 9,76
Motorista de Seletivo	R\$ 2.177,07	R\$ 14,84
Motorista de Ambulância	R\$ 1.842,30	R\$ 12,56
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.764,43	R\$ 12,03
Auxiliar/Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.130,36	R\$ 7,70
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 1.712,30	R\$ 11,67
Fiscal	R\$ 1.997,12	R\$ 13,61
Conferente	R\$ 1.717,89	R\$ 11,71
Motorista de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 2.245,75	R\$ 15,31
Cobrador de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 1.329,05	R\$ 9,06

**OBS:** Para os demais integrantes da Categoria: O mesmo percentual, ou seja, um reajuste de 12,40%.

**RETROATIVO:** As diferenças retroativas a 1º de FEVEREIRO de 2016 deverão ser pagas em DUAS PARCELAS e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, sendo a primeira em 13 de ABRIL e a segunda em 13 de MAIO de 2016.

**VALE ALIMENTAÇÃO:** R\$ 150,00 a partir de 01º de FEVEREIRO DE 2016, com a participação do trabalhador no valor de R\$ 20,00 sobre o valor do Vale Alimentação. As diferenças retroativas a 1º de FEVEREIRO de 2016 serão pagas em UMA ÚNICA parcela, no mês de maio de 2016.

**HORAS EXTRAS:** Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

**FERIADOS NACIONAIS:** Serão pagos em dobro.

**QUINQUÊNIO:** Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

**MENSALIDADE SOCIAL:** Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

**OBS:** Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de MAIO/2016, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em assembleia geral da categoria.

  
**ROGÉRIO SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - SITRACOVER

  
**LUIZ FERNANDO MAFFINI**  
Diretor Presidente - SETRANS